



Política Integrada de **Antissuborno e Compliance**



	SISTEMA DE GESTÃO ANTISSUBORNO E COMPLIANCE	Código: PL.SGI.01	
	Política Integrada de Antissuborno e Compliance	Rev.: 01	Última revisão: 22/03/2024

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	4
2.	ABRANGÊNCIA	4
3.	REFERÊNCIAS	4
4.	DIZETRIZES GERAIS	5
5.	DIRETRIZES DE ANTISSUBORNO	5
6.	DIRETRIZES DE COMPLIANCE	6
7.	PENALIDADES	6
8.	DISPOSIÇÕES FINAIS	7

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Nº	Data	Verificado por:	Aprovado por:	Revisões
00	16/02/2024	-	Deborah Schionatto	Emissão Inicial
01	22/03/2024	-	Deborah Schionatto	Inclusão do item 8 Treinamento

	SISTEMA DE GESTÃO ANTISSUBORNO E COMPLIANCE	Código: PL.SGI.01	
	Política Integrada de Antissuborno e Compliance	Rev.: 01	Última revisão: 22/03/2024

PALAVRA DA DIRETORIA

Considerando a particularidade da atuação em rede e colaborativa, bem como a importância da ética e da conduta irrepreensível, torna-se imprescindível manter a confiança de parceiros, colaboradores, fornecedores, autoridades públicas e sociedade em geral.

O propósito desta política é solidificar os princípios e boas práticas da **WDJ Technology Consulting** e dar um passo significativo na implementação de procedimentos internos que assegurem a transparência e a gestão eficaz dos recursos, com ênfase na prevenção de irregularidades e na identificação proativa e solução de problemas.

Esperamos que este documento seja um guia útil e eficaz para todos os envolvidos direta ou indiretamente com a WDJ.

DocuSigned by:
Deborah Schionatto
5651B57AC8BA42A...

Deborah Schionatto

Alta Direção

	SISTEMA DE GESTÃO ANTISSUBORNO E COMPLIANCE		Código: PL.SGI.01
	Política Integrada de Antissuborno e Compliance		Rev.: 01 Última revisão: 22/03/2024

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e parâmetros que orientem a aplicação, a difusão e o aprimoramento do Sistema de Gestão Integrado da **WDJ Technology Consulting**, estabelecer as funções e atribuições da prática de temas de Antissuborno e Compliance para todas as partes interessadas da organização, demonstrando a importância de agir em conformidade com as regras do Código de Ética e Conduta.

Entende-se ao conjunto de atividades, procedimentos e monitoramento orientados para reduzir o risco de ocorrência de eventos de suborno e eventos de não compliance da organização.

Esta Política deverá ser lida e interpretada juntamente com o Código de Ética e Conduta e seu conteúdo não substitui ou se sobrepõe a nenhum instrumento legal.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se aos colaboradores da WDJ, colaboradores, parceiros de negócios, representantes, prestadores de serviços e/ou entidades/associações de classe que agem em nome ou em benefício da organização devem respeitar as diretrizes definidas neste documento.

Este documento é válido a partir da data de sua aprovação.

3. REFERÊNCIAS

3.1. ABNT NBR ISO 37001:2017 - Sistemas de Gestão Antissuborno.

3.2. ABNT NBR ISO 37301:2021 - Sistema de Gestão de Compliance.

3.3. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – A Lei Anticorrupção.

3.4. Decreto-lei 2.484 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

3.5. Legislações Estaduais e Municipais regulamentando em suas respectivas competências.

Código: PL.SGI.01	Rev. 01 de 22/03/2024	Confidencialidade: Público
Política Integrada de Antissuborno e Compliance		Página 4 de 8

	SISTEMA DE GESTÃO ANTISSUBORNO E COMPLIANCE		Código: PL.SGI.01
	Política Integrada de Antissuborno e Compliance		Rev.: 01 Última revisão: 22/03/2024

4. DIZETRIZES GERAIS

- 4.1. Faz parte da política da WDJ conduzir seus negócios com honestidade e integridade. É vital mantermos essa reputação em nossos negócios e, por isso, temos uma abordagem de tolerância zero em relação a suborno e outros atos de corrupção.
- 4.2. Esta política é desenvolvida de forma a ser compatível com os valores, objetivos e propósito da WDJ, reforçando seu compromisso com a integridade e a transparência.
- 4.3. Esperamos que todos mantenham o comprometimento com esta diretriz e reportem quaisquer indícios de conduta inadequada.
- 4.4. Denúncias devem ser realizadas através do Canal de Denúncias, indicada neste endereço eletrônico:
- https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=7ezG5BHvw0eU-tKILGIkHBF_kWUn3ZhLsDAp2anbTdZUMkcyRjvXUTVHTlpGSEhHMk9JN1gxVkNaMy4u
- 4.5. A WDJ estabelece uma estrutura que permite a definição, análise crítica e alcance dos objetivos de antissuborno e de compliance, integrando-os às práticas e processos de gestão da organização.
- 4.6. A WDJ está comprometida com a melhoria contínua de seu Sistema de Gestão Integrado de Antissuborno e Compliance, por meio da revisão regular, análise crítica e atualização das práticas e procedimentos relacionados.

5. DIRETRIZES DE ANTISSUBORNO

- 5.1. A WDJ **proíbe** expressamente o oferecimento, promessa, aceitação ou solicitação de subornos em qualquer circunstância, tanto no setor público quanto no setor privado.
- 5.2. A WDJ compromete-se a cumprir integralmente todas as leis e regulamentos anticorrupção e antissuborno que se aplicam às suas operações, incluindo, mas não se limitando à Lei Anticorrupção

	SISTEMA DE GESTÃO ANTISSUBORNO E COMPLIANCE		Código: PL.SGI.01
	Política Integrada de Antissuborno e Compliance		Rev.: 01 Última revisão: 22/03/2024

brasileira.

5.3. A WDJ compromete-se a satisfazer os requisitos do sistema de gestão antissuborno, implementando medidas eficazes para prevenir e detectar subornos.

5.4. A WDJ encoraja a denúncia de preocupações relacionadas a suborno com base na boa-fé ou em uma razoável convicção, garantindo que os denunciadores não sofram retaliação.

6. DIRETRIZES DE COMPLIANCE

6.1. A WDJ se compromete a atender integralmente aos requisitos legais, regulatórios e normativos que se aplicam às suas operações, adotando medidas eficazes para garantir a conformidade em todas as áreas de atuação.

7. PENALIDADES

O colaborador que infringir as normas e negligenciar as orientações contidas nos Procedimentos Internos, Código de Ética e Conduta, esta política ou em qualquer dispositivo imposto pela WDJ, estará sujeito as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão;
- d) Demissão;
- e) Denúncia as autoridades competentes.

A WDJ não está obrigada a seguir a ordem em que as penalidades foram enunciadas anteriormente. As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade de falta cometida, segundo uma avaliação imposta pelo Sistema de Gestão Integrado de Antissuborno e Compliance.

Código: PL.SGI.01	Rev. 01 de 22/03/2024	Confidencialidade: Público
Política Integrada de Antissuborno e Compliance		Página 6 de 8

	SISTEMA DE GESTÃO ANTISSUBORNO E COMPLIANCE		Código: PL.SGI.01
	Política Integrada de Antissuborno e Compliance		Rev.: 01 Última revisão: 22/03/2024

8. Treinamentos

Esta Política estará acessível a todos os colaboradores da WDJ TECH, assim como para Terceiros, na seguinte página eletrônica: <https://www.wdjtecnologia.com.br/>

Sessões de treinamento serão realizadas com colaboradores anualmente, ou sempre que houver necessidade, para promover o conhecimento, entendimento e comprometimento com as diretrizes aqui estabelecidas.

É importante destacar que esta Política não aborda todas as situações possíveis, mas oferece diretrizes de comportamento para uma boa parte delas com o objetivo de apresentar, de forma objetiva e de fácil compreensão, como condutas anticorrupção pode ser inseridas no cotidiano da WDJ TECH.

As regras desta Política são complementares aos Códigos de Ética e de Conduta e de quaisquer outras políticas estabelecidas no Sistema de Gestão Integrado de Antissuborno e Compliance.

Em caso de dúvidas sobre esta Política e sobre qual conduta adotar diante de determinada situação, os colaboradores, representantes ou terceiros deverão consultar o Compliance Officer.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A WDJ nomeou um Compliance Officer, responsável por verificar, apurar e gerenciar todo o Sistema de Gestão Integrado de Antissuborno e Compliance;
- 9.2.** A WDJ designou Priscila Silva, colaboradora da Solarplex, como sua Compliance Officer, que atua como Prestador de Serviço de Compliance.
- 9.3.** A função de Compliance Officer possui acesso direto ao Órgão Diretivo que atualmente é a Alta Direção, além de, possuir competência apropriada, independência e autoridade na função quanto ao Sistema

	SISTEMA DE GESTÃO ANTISSUBORNO E COMPLIANCE	Código: PL.SGI.01	
	Política Integrada de Antissuborno e Compliance	Rev.: 01	Última revisão: 22/03/2024

de Gestão Integrado de Antissuborno e Compliance.

DocuSigned by:
Deborah Schionatto
5651B57AC8BA42A...